



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Objeto: Locação de Estruturas e Banheiros Químicos – Festa do Produtor 2026

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de locação de estruturas temporárias e cabines sanitárias químicas para a realização da Festa do Produtor, promovida pelo Município de São Bento do Sapucaí/SP, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros, Centro, São Bento do Sapucaí/SP.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação dos seguintes itens:

- 01 (um) palco medindo 8,00 m x 6,00 m, pelo período de 03 (três) dias, totalizando 03 (três) diárias, destinado às apresentações e demais atividades previstas na programação do evento;
- 16 (dezesesseis) tendas medindo 3,00 m x 3,00 m, pelo período de 03 (três) dias, totalizando 48 (quarenta e oito) diárias, destinadas ao apoio e desenvolvimento das atividades previstas durante o evento;
- 06 (seis) banheiros químicos convencionais por dia, durante 03 (três) dias, totalizando 18 (dezoito) diárias, destinados ao atendimento do público;
- 01 (um) banheiro químico acessível para Pessoa com Deficiência (PCD/PNE) por dia, durante 03 (três) dias, totalizando 03 (três) diárias, destinado a garantir condições adequadas de acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A contratação das estruturas deverá compreender todos os serviços necessários à sua utilização, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção durante o período de uso, desmontagem e retirada, bem como todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

Quanto aos banheiros químicos, a contratação deverá contemplar, além do transporte, entrega, instalação e retirada das cabines, os serviços de limpeza, higienização, sucção e destinação adequada dos dejetos, reposição de papel higiênico e manutenção durante todo o período de utilização, de forma a mantê-los em condições adequadas de higiene, conservação e utilização pelo público.

O palco e as tendas deverão estar totalmente montados, instalados e em perfeitas condições de utilização no dia 27 de agosto de 2026, permanecendo disponíveis durante os dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, com desmontagem e retirada no dia 31 de agosto de 2026.

Os banheiros químicos deverão ser entregues, posicionados, instalados, limpos, higienizados e em perfeitas condições de utilização antes do início das atividades do evento, nos locais definidos pela



Secretaria demandante, permanecendo disponíveis durante todo o período necessário nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026.

A contratação mostra-se necessária para assegurar infraestrutura adequada, segurança, organização, acessibilidade, higiene e condições apropriadas para a realização da Festa do Produtor, proporcionando suporte às atividades programadas e condições adequadas de atendimento ao público, participantes, expositores, artistas, equipes técnicas e demais envolvidos.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Administração Municipal, munícipes, turistas.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a presente contratação, espera-se garantir a disponibilização de estruturas temporárias e instalações sanitárias adequadas, seguras, acessíveis e em perfeitas condições de utilização para a realização da Festa do Produtor, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros, Centro, São Bento do Sapucaí/SP.

Pretende-se assegurar a instalação de 01 (um) palco de 8,00 m x 6,00 m, proporcionando estrutura apropriada para a realização das apresentações e demais atividades previstas na programação, bem como de 16 (dezesesseis) tendas de 3,00 m x 3,00 m, destinadas a proporcionar espaços adequados e cobertos para atendimento às necessidades do evento.

Busca-se, ainda, garantir a disponibilização diária de 06 (seis) banheiros químicos convencionais e 01 (um) banheiro químico acessível para Pessoa com Deficiência (PCD/PNE), proporcionando condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade e atendimento às necessidades sanitárias do público durante os três dias de realização do evento.

Espera-se que as estruturas sejam transportadas, montadas e instaladas dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas, permanecendo em condições adequadas de conservação, estabilidade, funcionamento e segurança durante todo o período de realização da Festa do Produtor.

Quanto aos banheiros químicos, espera-se que sejam mantidos limpos, higienizados, abastecidos com papel higiênico e em perfeitas condições de utilização, mediante realização dos serviços de limpeza, higienização, sucção dos dejetos e demais procedimentos necessários durante todo o período contratado.

A contratação deverá proporcionar a execução integral dos serviços necessários, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção, limpeza e higienização, quando aplicáveis, desmontagem e retirada, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, evitando a necessidade de contratações complementares para a execução do objeto.

Como resultado, busca-se garantir segurança, organização, funcionalidade, higiene, acessibilidade e infraestrutura adequada para o desenvolvimento da programação da Festa do Produtor, proporcionando condições satisfatórias de atendimento ao público e aos demais envolvidos na realização do evento.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PALCO 8X6 M	Quantidade de palcos: 01 (uma) unidade Período de utilização: 03 (três) dias – 28, 29 e 30 de agosto Quantidade total: 03 (três) diárias Locação de 01 (um) palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, pelo período de 03 (três) dias, totalizando 03 (três) diárias, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para atendimento à Festa do Produtor, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de agosto. O palco deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Estrutura principal em alumínio Box Truss Q30, com dimensões de 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade e pé-direito mínimo de 6,00 m; • Estrutura composta por módulos de Box Truss Q30 em alumínio de alta resistência, interligados por pinos, conexões e travas de segurança adequados, garantindo estabilidade e integridade durante todo o período de utilização; • Cobertura em estrutura Box Truss Q30, no formato duas águas ou redondo, conforme necessidade técnica e condições do local; • Cobertura em lona de PVC antichama, impermeável e com proteção anti-UV, devidamente tensionada e fixada por meio de cintas, cabos de aço galvanizado e	DI	3



		demais elementos necessários à segurança da estrutura; • A cobertura deverá possuir inclinação adequada para o escoamento de águas pluviais e estrutura dimensionada para garantir resistência a ventos de até 80 km/h; • Piso em estrutura metálica com compensado naval antiderrapante, na cor preta, com altura mínima de 1,20 m e máxima de 2,00 m em relação ao solo, conforme necessidade de nivelamento do terreno; • Base dotada de sapatas ajustáveis e travamentos laterais, proporcionando nivelamento, estabilidade e segurança estrutural; • Fechamentos laterais e de fundo em lona PVC preta antichama, devidamente fixados à estrutura, substituindo a utilização de sombrite; • A lona utilizada nos fechamentos deverá possuir certificação de tratamento antichamas, observadas as exigências aplicáveis do Corpo de Bombeiros; • 02 (duas) escadas laterais de acesso, fixadas à estrutura principal, dotadas de corrimãos em ambos os lados e degraus antiderrapantes; • Guarda-corpos nas laterais e na parte posterior do palco, com altura mínima de 1,10 m, além de rodapés de contenção com 20 cm de altura, visando à segurança e à prevenção da queda de objetos; • 02 (duas) asas de PA, em estrutura Q30 de alumínio, posicionadas e alinhadas lateralmente ao palco, com pés e elementos de sustentação devidamente dimensionados para suportar o		
--	--	---	--	--



		sistema de sonorização, incluindo caixas line array e respectivos acessórios; • Área de serviço coberta de, no mínimo, 3,00 m x 3,00 m, destinada ao uso técnico e operacional, com fechamentos laterais em lona PVC preta antichama; • Sistema de aterramento elétrico, com equipotencialização dos elementos metálicos, mediante utilização de hastes de aterramento, cabos de cobre, conectores e demais componentes apropriados, em conformidade com a NBR 5410 e demais normas técnicas aplicáveis; • A montagem, instalação e utilização da estrutura deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive as disposições pertinentes das NR-18 e NR-35, especialmente quanto aos trabalhos realizados em altura; • Todos os materiais, estruturas, pisos, lonas, fechamentos, escadas, guarda-corpos, asas de PA, área de serviço, conexões e demais componentes deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança para uso. O palco deverá ser montado e instalado conforme orientação da Secretaria demandante, observando o local, o posicionamento e as condições necessárias à realização do evento. O palco deverá estar totalmente montado, instalado e em condições de utilização no dia 27 de agosto, ou seja, 01 (um) dia antes do início do evento, permanecendo disponível e em perfeitas condições de uso durante os dias 28, 29 e 30 de agosto,		
--	--	--	--	--



		correspondentes às 03 (três) diárias de utilização. A desmontagem e retirada da estrutura deverão ocorrer no dia 31 de agosto, correspondente a 01 (um) dia após o término do evento. O valor das 03 (três) diárias deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, cobertura, piso, fechamentos laterais e de fundo, escadas, guarda-corpos, rodapés de contenção, 02 (duas) asas de PA, área de serviço coberta, sistema de aterramento, manutenção durante o período de utilização, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais componentes necessários, sem custos adicionais para a Contratante.		
2	TENDA 3X3 M	Quantidade de tendas: 16 (dezesseis) unidades Período de utilização: 03 (três) dias – 28, 29 e 30 de agosto Quantidade total: 48 (quarenta e oito) diárias Locação de 16 (dezesseis) tendas medindo 3,00 m x 3,00 m, pelo período de 03 (três) dias, totalizando 48 (quarenta e oito) diárias, para atendimento à Festa do Produtor, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de agosto. As tendas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Estrutura em metalon; • Cobertura com teto em formato piramidal ou tipo chapéu de bruxa, na cor branca;	DI	48



		• Pés-direitos com largura entre 4 cm e 6 cm e altura de 2,50 m, podendo ser alongados em até 50 cm; • Cobertura confeccionada em lona térmica, na cor branca, não inflamável e que não propague chamas, com resistência à ruptura de até 200 kg/m; • Cada tenda deverá ser fornecida com 04 (quatro) fechamentos laterais, em lona térmica, na cor branca, não inflamável e que não propague chamas, em quantidade suficiente para possibilitar o fechamento integral da estrutura; • Os 04 (quatro) fechamentos laterais de cada tenda deverão estar incluídos no valor da locação e disponíveis durante todo o período contratado, ficando sua utilização total, parcial ou a manutenção da tenda aberta a critério da Secretaria demandante, conforme as necessidades do evento, sem alteração do valor contratado; • Deverão ser fornecidas e instaladas calhas entre as tendas, quando montadas de forma interligada, de modo a evitar goteiras e/ou entrada de água nos pontos de união; • Todos os materiais, estruturas, lonas, fechamentos laterais, peças, conexões e demais componentes deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança para uso. A instalação e a disposição das tendas deverão ser realizadas conforme orientação da Secretaria demandante, observando o local, o posicionamento das estruturas, a necessidade de interligação entre elas e a utilização dos fechamentos laterais.		
--	--	--	--	--



		As 16 (dezesseis) tendas deverão estar totalmente montadas e instaladas no dia 27 de agosto, ou seja, 01 (um) dia antes do início do evento, permanecendo disponíveis e em perfeitas condições de uso durante os dias 28, 29 e 30 de agosto, correspondentes às 03 (três) diárias de utilização por tenda. A desmontagem e retirada deverão ocorrer no dia 31 de agosto, 01 (um) dia após o término do evento. O valor das 48 (quarenta e oito) diárias deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, 04 (quatro) fechamentos laterais por tenda, bancadas frontais, luminárias, calhas, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários, sem custos adicionais para a Contratante.		
3	BANHEIRO QUIMICO	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL Quantidade de cabines: 06 (seis) unidades por dia Período de utilização: 03 (três) dias – 28, 29 e 30 de agosto de 2026 Unidade de fornecimento: Diária por cabine Quantidade total: 18 (dezoito) diárias Locação de cabines sanitárias químicas individuais e portáteis, destinadas ao atendimento do público durante a realização da Festa do Produtor, promovida pelo Município de São Bento do Sapucaí/SP, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros, Centro, São Bento do Sapucaí/SP. As cabines deverão estar em excelente estado de conservação ou serem novas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, contendo, no mínimo: • Teto translúcido;	DI	18



		• Piso antiderrapante; • Janelas ou aberturas adequadas para ventilação; • Trava interna de segurança, resistente à violação; • Indicação de “Livre/Ocupado”; • Vaso sanitário com tanque de dejetos e descarga; • Mictório; • Altura interna aproximada de 2,00 m; • Largura interna aproximada de 1,20 m; • Profundidade aproximada de 1,20 m; • Altura aproximada do assento de 0,50 m; • Porta com abertura aproximada de 180°; • Tanque de dejetos com capacidade mínima de 220 litros. A CONTRATADA deverá realizar diariamente e sempre que necessário, durante todo o período de utilização, a limpeza e higienização das cabines, sucção e destinação adequada dos dejetos e reposição de papel higiênico, mantendo os equipamentos em condições adequadas de higiene e utilização pelo público. Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados limpos, higienizados, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, permanecendo aptos à utilização durante todo o período contratado. A instalação e o posicionamento das cabines deverão ser realizados conforme orientação da Secretaria demandante, nos locais definidos para atendimento às necessidades da Festa do Produtor. O valor das 18 (dezoito) diárias, correspondentes à disponibilização de 06 (seis) banheiros químicos por dia durante 03 (três) dias, deverá contemplar todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo transporte, entrega, instalação, posicionamento, limpeza, higienização, sucção,		
--	--	---	--	--



		coleta e destinação dos dejetos, reposição de papel higiênico, manutenção, retirada, mão de obra, materiais, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias, sem custos adicionais para a Contratante.		
4	BANHEIRO QUÍMICO PNE	BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL – PCD/PNE Quantidade de cabines: 01 (uma) unidade por dia Período de utilização: 03 (três) dias – 28, 29 e 30 de agosto de 2026 Unidade de fornecimento: Diária por cabine Quantidade total: 03 (três) diárias Locação de cabine sanitária química individual e portátil, modelo acessível para Pessoa com Deficiência (PCD/PNE), destinada ao atendimento do público durante a realização da Festa do Produtor, promovida pelo Município de São Bento do Sapucaí/SP, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros, Centro, São Bento do Sapucaí/SP. A cabine deverá estar em excelente estado de conservação ou ser nova, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente, totalmente lavável e apropriada para utilização por Pessoa com Deficiência, contendo, no mínimo: • Teto translúcido; • Piso antiderrapante; • Janelas ou aberturas adequadas para ventilação; • Trava interna de segurança, resistente à violação; • Indicação de “Livre/Ocupado”; • Cabide para bolsa/casaco; • Vaso sanitário com tanque de dejetos; • Porta com abertura aproximada de 180°; • Rampa de acesso, quando necessária para garantir o acesso adequado à cabine; • Espaço interno e condições de acesso compatíveis com a utilização	DI	3



		por Pessoa com Deficiência ou mobilidade reduzida; • Demais elementos de apoio e segurança próprios de cabine sanitária química acessível. A CONTRATADA deverá realizar diariamente e sempre que necessário, durante todo o período de utilização, a limpeza e higienização da cabine, sucção e destinação adequada dos dejetos e reposição de papel higiênico, mantendo o equipamento em condições adequadas de higiene e utilização pelo público. A cabine deverá ser disponibilizada limpa, higienizada, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e acessibilidade, permanecendo apta à utilização durante todo o período contratado. A instalação e o posicionamento deverão ser realizados conforme orientação da Secretaria demandante, em local que possibilite condições adequadas de acesso e utilização durante a Festa do Produtor. O valor das 03 (três) diárias, correspondentes à disponibilização de 01 (um) banheiro químico acessível por dia durante 03 (três) dias, deverá contemplar todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo transporte, entrega, instalação, posicionamento, limpeza, higienização, sucção, coleta e destinação dos dejetos, reposição de papel higiênico, manutenção, retirada, mão de obra, materiais, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias, sem custos adicionais para a Contratante.		
2.2. Estimativa de Valores				
ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	PALCO 8X6 M	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
2	TENDA 3X3 M	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	



3	BANHEIRO QUIMICO	R\$ 180,63	R\$ 3.251,34
4	BANHEIRO QUIMICO PNE	R\$ 218,77	R\$ 656,31

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou serviços compatíveis ou similares com o objeto da presente contratação, relacionados à locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias e/ou locação e manutenção de banheiros químicos, conforme o(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta;
- Para os serviços envolvendo estruturas que demandem responsabilidade técnica, apresentação de declaração da empresa de que dispõe ou disporá, por ocasião da execução do objeto, de profissional legalmente habilitado e com atribuição compatível para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços que assim o exigirem, comprometendo-se a apresentar a documentação de responsabilidade técnica pertinente nos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

A efetiva emissão e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso e as atribuições do profissional responsável, não constituirá requisito de habilitação, sendo tratada como obrigação da CONTRATADA para a execução dos serviços que demandem responsabilidade técnica, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Executar integralmente o objeto contratado, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os serviços, materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à sua perfeita execução;
- Realizar o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada do palco e das tendas, conforme as especificações estabelecidas;
- Realizar a entrega, posicionamento, instalação, manutenção, limpeza, higienização e retirada dos banheiros químicos, incluindo todos os procedimentos necessários à sua adequada utilização pelo público;
- Executar os serviços conforme orientação da Secretaria demandante, respeitando os locais e posicionamentos definidos pela Administração na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros;
- Garantir que o palco e as tendas estejam totalmente montados, instalados, vistoriados e em perfeitas condições de utilização e segurança no dia 27 de agosto de 2026, permanecendo disponíveis durante os dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026;
- Realizar a desmontagem e retirada do palco e das tendas no dia 31 de agosto de 2026, deixando o local livre dos materiais, equipamentos e resíduos decorrentes dos serviços;
- Garantir que os banheiros químicos estejam entregues, posicionados, instalados, limpos, higienizados e aptos à utilização antes do início das atividades do evento, permanecendo disponíveis durante o período necessário nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026;
- Realizar diariamente e sempre que necessário a limpeza e higienização dos banheiros químicos, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico e demais procedimentos necessários, mantendo todas as cabines em condições adequadas de higiene e utilização durante o evento;
- Responsabilizar-se pela coleta, transporte e destinação adequada dos dejetos provenientes dos banheiros químicos, em conformidade com a legislação e as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, não sendo permitido o descarte irregular;
- Manter as estruturas e os banheiros químicos em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, promovendo imediatamente, quando necessário, ajustes, reparos, substituições ou outras providências, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- Garantir que o banheiro químico acessível para Pessoa com Deficiência (PCD/PNE) permaneça em condições adequadas de acessibilidade e utilização durante todo o período contratado;
- Disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para a montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas, bem como para execução dos serviços relacionados aos banheiros químicos;
- Disponibilizar profissional legalmente habilitado e com atribuição compatível para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços que assim o exigirem;
- Providenciar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, para os serviços e estruturas sujeitos à responsabilidade técnica;



- Apresentar à CONTRATANTE a respectiva ART e/ou RRT antes do início da montagem da estrutura correspondente, quando exigível, não sendo autorizada a execução do serviço sujeito à responsabilidade técnica sem a apresentação do documento pertinente;
- Responsabilizar-se pela estabilidade, resistência, fixação, nivelamento e segurança das estruturas instaladas, adotando todas as providências necessárias à prevenção de acidentes;
- Cumprir as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de acessibilidade, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto;
- Fornecer aos seus empregados e prestadores de serviços todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários, responsabilizando-se pela sua adequada utilização;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização e da Secretaria demandante, realizando as correções, adequações, reparos ou substituições necessárias dentro dos prazos determinados;
- Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público, ao local do evento ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços durante a execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, entrega, montagem, instalação, desmontagem, retirada, limpeza, higienização, sucção e destinação dos dejetos, reposição de insumos, manutenção, mão de obra, encargos, tributos, seguros, alimentação, deslocamento e, se necessária, hospedagem de sua equipe, além de materiais, equipamentos, ferramentas e demais despesas diretas ou indiretas, não cabendo à CONTRATANTE qualquer pagamento adicional;
- Cumprir rigorosamente os prazos, quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução completa e adequada do objeto contratado.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

A entrega, montagem, instalação e prestação dos serviços deverão ocorrer na Praça de Eventos Dr. Adhemar Pereira de Barros, localizada na região central do Município de São Bento do Sapucaí/SP, local de realização da Festa do Produtor, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026.



8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 01 mês

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cintia Tomie Suguino

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Clayton Luiz Freire de Lima

São Bento do Sapucaí, 21 de agosto de 2026

Cintia Tomie Suguino
Responsável pelo Termo de Referência